

L E I N. 9.958, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

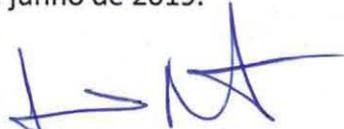
Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado em 15 de junho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado em 15 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 25 de junho de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança



Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 111/2019, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)